



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2017, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000066/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013697/2016.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007958/2018.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR.**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 - SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado a empresa **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.818.737/0001-51, com sede estabelecida na Rodovia ES 490, Safra X Marataízes, s/nº, Muritiba, Candéus e Duas Barras, Distrito Sede, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. **MOISÉS VICENTE DA MATA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 563.736.006-53 e RG nº 4.666.041 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Helena Valadão, s/nº, Jardim B. Eliza, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) a Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), referente a Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 651.120,75 (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 23 de março de 2018.

Leandro da Costa Rainha  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

Moisés Vicente da Mata  
**HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**  
**CONTRATADA**